



PODER JUDICIÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 17/02/17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 022/2017-CJCI**

A DESEMBARGADORA VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça, nos autos do Processo n.º 2016.7.000739-9, que tem como requerente o Dr. **JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, e requerido **IVAN MARVIO BARBOSA DA SILVA**, Agente de Segurança lotado na referida Comarca;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** os termos do que preconizam os Artigos 199 e 203 da Lei n.º 5.810/1994 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará, bem como o disposto no Art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Art. 159, da Lei n.º 5.008/81 – Código Judiciário do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

**1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Senhor **IVAN MARVIO BARBOSA DA SILVA**, Agente de Segurança lotado na Vara Única da Comarca de Tomé-Açu, com o afastamento preventivo de suas funções.

**2 - DELEGAR** poderes ao Dr. **JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Tomé-Açu, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 15 de fevereiro de 2017.

Des.<sup>a</sup> **VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

